



2ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E BLOQUEIO DE CARÊNCIA

A Coordenação Regional de Ensino de **Ceilândia** convoca os candidatos a professores substitutos vinculados ao Edital nº 53/2023 e suas retificações para entrega de documentação pessoal e bloqueio de carência.

Estão convocados os candidatos a professores substitutos vinculados ao Edital nº 53/2023 e suas retificações, conforme listagem nominal posta no quadro abaixo, em obediência a ordenação classificatória e regramento legal.

Os convocados devem comparecer presencialmente na data e horário agendados conforme disciplinado na listagem nominal.

O candidato que possuir algum impedimento judicial, administrativo ou não atender às normas do edital, suas retificações e a legislação vigente, não estará habilitado para ser contratado.

Estão convocados apenas os candidatos de HISTÓRIA com DUPLA HABILITAÇÃO em GEOGRAFIA.

OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS QUE JÁ ENTREGARAM A DOCUMENTAÇÃO, NÃO PRECISARÃO ENTREGAR NOVAMENTE.

Local: Centro de Ensino Médio 02 de Ceilândia - [Localização](#)

Telefone de Contato: (61)3901 5926 E-mail: unigep.contrato@creceilandia.com



Informações complementares

Avisos

1. Os Professores Substitutos que foram aprovados, estando dentro do número de convocados para entregar documentação e que possuírem 2ª segunda habilitação ou 180 (cento e oitenta) horas comprovadas no Histórico Escolar em áreas afins, poderão entregar o Diploma ou o Certificado acompanhado de Histórico Escolar, para compor o banco de aprovado/habilitado/aptidão de cada CRE.
2. O candidato, no momento da entrega dos documentos, deverá estar em posse da documentação original para realização da conferência pela CRE.
3. Professores que foram convocados neste comunicado e que por qualquer motivo não irão bloquear carência, solicitar suspensão do banco imediatamente, e não é necessário entregar documentação;
4. Os professores substitutos integrantes do Banco de Reservas formado por este Processo Seletivo Simplificado obedecerão às normas fixadas nas Leis nº 4.266, de 2008, e nº 5.626, de 2016; no Decreto nº 37.983, de 2017; nas Portarias e normativos específicos da SEEDF.
5. **Será realizada a análise da documentação abaixo relacionada:**
 - Carteira de Identidade - devendo conter a data de expedição;
 - Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
 - PIS ou PASEP;
 - Número da conta no BRB;
 - Título de Eleitor;
 - Quitação Eleitoral;
 - Quitação Militar (Certificado de Reservista);
 - Comprovante de Residência com CEP (atualizado);
 - Atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental do ano de 2024;
 - Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF (para professores da disciplina de Educação Física);
 - Certidão de nada-consta criminal;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Educação

- Candidato residente no Distrito Federal – apresentar certidão do TJDFT e da Polícia Federal;
 - Candidato não-residente no Distrito Federal – apresentar certidão do respectivo estado, do TJDFT e da Polícia Federal;
 - Documentos comprobatórios dos requisitos referentes ao componente curricular de aprovação, conforme anexo I do Edital n.º 53, de 2023; e
 - Declaração de Aptidão;
 - Formulários e declarações (impressão e preenchimento para entrega dos documentos na Coordenação Regional de Ensino);
 - Formulário solicitação de suspensão do banco de aprovados;
 - Informações Cadastrais – INCA. Os formulários estão disponíveis para download no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - <https://www.educacao.df.gov.br/contrato-temporario-seedf/>.
6. Em caso de impossibilidade de comparecimento do candidato para entrega de documentação será permitida a entrega por meio de procuração registrada em cartório.
7. As certidões poderão ser apresentadas em via simples, conforme disponibilização do órgão, desde que contenha mecanismo para validação.
- 8. Os Professores Substitutos somente poderão bloquear carência após a entrega de documentação completa.**
9. A convocação para entrega de documentos e para participação no bloqueio de carência resulta de uma previsão de carências a serem supridas, considerando as possíveis abstenções, não garantindo a contratação de todos os convocados.
10. O atendimento ao disposto no Edital nº 53, de 21 de setembro de 2023, a entrega dos documentos solicitados, o acompanhamento das convocações e da divulgação de cronogramas, locais, dias e horários estabelecidos são procedimentos de responsabilidade dos candidatos.
11. Os Professores Substitutos aprovados no Processo Seletivo Simplificado integram o Banco de Reserva, tendo apenas expectativa de direito sobre o exercício da docência.
- 12. Não estará habilitado para contratação o candidato convocado que:**
- Apresentar algum impedimento judicial e/ou administrativo e/ou não atender o previsto no Edital nº 53, de 21 de setembro de 2023, e na legislação vigente;
 - Não atender ao Item 5.2.1.2 do Edital nº 53, de 2023 (5.2.1.2 Excepcionalmente, será aceito, até 360 (trezentos e sessenta) dias após a conclusão do curso, certificado ou declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de histórico escolar.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Educação

Cronograma

Componente Curricular	TURNO		CANDIDATOS	DIA	HORA
	DIURNO	NOTURNO			
HISTÓRIA COM HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA	Diurno	X	Classificação 60 a 100	07/02/2024	10:00